



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.649 DE 15 DE MAIO DE 2020

Autoriza a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 4.475/12, referente a Razão Social da empresa N.F. Estofados Ltda., como beneficiária da doação de imóvel, para São Cristóvão Estofados – Indústria e Comércio Ltda.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.475, de 20 de abril de 2012, quanto à Razão Social, onde consta atualmente como N.F. Estofados Ltda., passe a denominar-se São Cristóvão Estofados – Indústria e Comércio Ltda., passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel com área total de 2.005,55 m² (dois mil, cinco metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrado), através de escritura pública para a empresa SÃO CRISTÓVÃO ESTOFADOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 08.923.996/0001-19, para fins específicos de instalação de uma fábrica de móveis com predominância de metal.” (NR)

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 4.475/12 permanecem inalterados e se aplicam de forma natural à presente Lei, no que couber, de forma complementar.

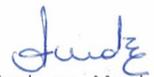
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de maio de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADARIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/05/2020.